



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
ESTADO DE SERGIPE

BOLETIM OFICIAL Nº 059/2025

De ordem do (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a) Presidente da 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da F.S.F., **Dr. UARLEI NIASSON CARDOSO RABELO NASCIMENTO**, de acordo com o disposto no art. 47 do CBJD, faz saber aos que este BOLETIM OFICIAL virem ou dele tiverem conhecimento que as pessoas físicas ou jurídicas cujos processos seguem relacionados ficam **CITADAS** da denúncia que lhes foi oferecida pela Douta Procuradoria e **INTIMADAS** do resultado do julgamento realizado no dia 21 de Outubro de 2025 (terça-feira) às 18:00 horas, no Auditório do TJD/FSF sito à Rua Vila Cristina, 1010 Complexo Lourival Batista (Arena Batistão) – São José:

3ª COMISSÃO

PROCESSO 073/2025 – RELATOR – Dra. MARIANA DANTAS DINIZ (Substituída por Dr. José Alberto dos Santos Vieira)

JOGO: Socorro Sport X Socorrense, realizado no dia 28 de Setembro de 2025, válido pelo Campeonato Sergipe Série A3/Profissional - Edição 2025.

DENUNCIADOS: Socorro Sport (Profis.) – art. 206 do CBJD.

Gabriel Henrique Costa Andrade (Profis./Socorrense) – art. 243-F, § 1º do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aplicada ao Socorro Sport Club a pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso, totalizando multa no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), com base no art. 206 do CBJD. Em relação ao atleta Gabriel Henrique Costa Andrade (Socorrense), também por unanimidade, foi desclassificada a imputação trazida na denúncia para aplicar o disposto no art. 258 e fixando suspensão em 1 partida, com base no art. 258 do CBJD.

PROCESSO 074/2025 – RELATOR – Dr. ARTHUR LEVI SANTOS CARVALHO

JOGO: Desportiva Aracaju X Boca Júnior Futebol Clube, realizado no dia 25 de Setembro de 2025, válido pelo Campeonato Sergipe Série A3/Profissional - Edição 2025.

DENUNCIADOS: Boca Júnior Futebol Clube (Profis.) – art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aplicada ao Clube a pena de multa de R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso, totalizando a multa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com base no art. 206 do CBJD.

PROCESSO 075/2025 – RELATOR – Dr. JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS VIEIRA

JOGO: Boquinhense X Estanciano, realizado no dia 27 de Setembro de 2025, válido pelo Campeonato Sergipe Série A3/Profissional - Edição 2025.

DENUNCIADOS: Associação Boquinhense de Desportos (Profis.) – art. 206 do CBJD.

Associação Boquinhense de Desportos (Profis.) – art. 191 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

ESTADO DE SERGIPE

Estanciano Esporte Clube (Profis.) – art. 191 do CBJD.

DECISÃO: Foi deferida a juntada de documentos apresentados pela Associação Boquinhense de Desportos, os quais formaram o composto probatório de suas defesas. Por unanimidade, os clubes Associação Boquinhense de Desportos e Estanciano Esporte Clube foram absolvidos da imputação trazida na denúncia.

PROCESSO 076/2025 – RELATOR – Dra. MARIANA DANTAS DINIZ (Substituída por Dr. Arthur Levi Santos Carvalho)

JOGO: Rosário Central X Olímpico Esporte Clube, realizado no dia 26 de Setembro de 2025, válido pelo Campeonato Sergipe Série A3/Profissional - Edição 2025.

DENUNCIADOS: Clube Atlético Rosário Central (Profis.) – art. 206 do CBJD.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aplicada ao clube a pena de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por minuto de atraso, totalizando o valor da multa em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com base no art. 206 do CBJD.

PROCESSO 077/2025 – RELATOR – Dr. ARTHUR LEVI SANTOS CARVALHO

JOGO: Riachão Esporte Clube X Botafogo A. S. Futebol, realizado no dia 28 de Setembro de 2025, válido pelo Campeonato Sergipe Série A3/Profissional - Edição 2025.

DENUNCIADOS: Jeronimo Humberto Silveira França (Profis./Botafogo) – art. 243-F, §1º do CBJD.

DECISÃO: Por maioria, foi desclassificada a imputação trazida na denúncia para aplicar o disposto no art. 258 do CBJD, sendo aplicada a pena mínima de suspensão em 1 partida e convertida a mesma em advertência, com base no art. 258, § 1º do CBJD.

Presentes:

Dra. Mariana Dantas Diniz

Dr. Arthur Levi Santos Carvalho

Dr. José Alberto dos Santos Vieira

Dr. Walter Cesar V. Campos Filho (Procurador Geral)

Dr. Marcos Felliipe Gomes de C. Gomes (Defensor Geral)

Aracaju (SE), 22 de Outubro de 2025.

Jéssica Mirelly Silveira Silva
Secretária TJD/FSF